



# MUNICÍPIO DE MURIAÉ

## GABINETE DO PREFEITO

### LEI COMPLEMENTAR Nº 5.910 /2019

*Altera dispositivos da Lei Complementar n.º 4.182, de 28 de dezembro de 2011, dentre outras providências.*

O Prefeito de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica alterado o símbolo de vencimento do cargo de Chefe do Serviço Administrativo, Código CH-11, de “CC-11” para “CC-09”, no Quadro de Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria Municipal de Administração, constante do Anexo I, da Lei Complementar n.º 4.182, de 28 de dezembro de 2011.

**Art. 2º** Fica alterado o símbolo de vencimento do cargo de Chefe da Divisão de Equipamentos, Código CH-22, de “CC-09” para “CC-08”, no Quadro de Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria Municipal de Agricultura, constante do Anexo I, da Lei Complementar n.º 4.182, de 28 de dezembro de 2011.

**Art. 3º** Fica alterado o símbolo de vencimento do cargo de Coordenador de Pesquisa e Desenvolvimento Ambiental, Código CO-03, de “CC-05” para “CC-04”, no Quadro de Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente, constante do Anexo I, da Lei Complementar n.º 4.182, de 28 de dezembro de 2011.

**Art. 4º** Fica alterado o símbolo de vencimento do cargo de Chefe do Departamento de Urbanismo, Código CH-83, de “CC-05” para “CC-04”, no Quadro de Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente, constante do Anexo I, da Lei Complementar n.º 4.182, de 28 de dezembro de 2011.

**Art. 5º** Fica alterada a modalidade de recrutamento do cargo de Chefe do Departamento de Urbanismo, Código CH-83, de “Engenharia Civil ou Arquitetura” para “Engenharia ou Arquitetura”, no Quadro de Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente, constante do Anexo I, da Lei Complementar n.º 4.182, de 28 de dezembro de 2011.

**Art. 6º** Fica alterado o símbolo de vencimento do cargo de Chefe do Protocolo, Código CH – 78, de “CC-12” para “CC-10”, no Quadro de Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria Municipal de Fazenda, constante do Anexo I, da Lei Complementar n.º 4.182, de 28 de Dezembro de 2011.

**Art. 7º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 25 de Outubro de 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS  
Prefeito Municipal de Muriaé



**Publicado por:**  
Luciene Maria de Souza Lima  
**Código Identificador:**84994E0C

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE MOEMA**

**LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO 011/2019**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG**, torna público o extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2019. Locador: Ênio José Cardoso. Objeto: alterar o valor do contrato passando a ser de R\$20.000,00 (vinte mil reais), com acréscimo de R\$5.000,00 (cinco mil reais) e prorrogar o prazo de vigência para 31/12/2019. Data da assinatura: 28/10/2019. Documento completo no site oficial: [www.moema.mg.gov.br](http://www.moema.mg.gov.br) aba Diário Oficial –

**JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Edmilson Batista Nunes  
**Código Identificador:**C37123B1

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE MURIAÉ**

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**  
**LEI Nº 5.909/ 2019**

*“Dá denominação a logradouro público de Maria de Fátima Camerino”*

O Prefeito de Muriaé:  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica denominada de Rua Maria de Fátima Camerino o logradouro público que tem início entre o lote 33 da quadra B e o lote 31 da quadra P, que se estende até a Praça Walter Custódio Novaes, no bairro Florestal VI.

**Art. 2º** O Poder Executivo fará a comunicação aos órgãos e concessionárias de serviços públicos, bem como, mandará confeccionar e afixar nos referidos locais placas indicativas.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 25 de Outubro de 2019.

**IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS**  
Prefeito Municipal de Muriaé

**Publicado por:**  
Leonor Marcos Soares Dias  
**Código Identificador:**33D0FC73

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**  
**LEI Nº 5.911/ 2019**

*“Dá denominação a logradouro público de Avenida Sebastião Fernando Levate no Loteamento José Braz, Bairro Franco Suíço, e dá outras providências”.*

O Prefeito de Muriaé:  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica denominado de Avenida Sebastião Fernando Levate o logradouro público conhecido como Avenida Projetada, localizada no Loteamento José Braz, Bairro Franco Suíço.

**Art. 2º** O Poder Executivo fará a comunicação aos órgãos e concessionárias de serviços públicos, bem como, mandará confeccionar e afixar nos referidos locais placas indicativas.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 25 de Outubro de 2019.

**IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS**  
Prefeito Municipal de Muriaé

**Publicado por:**  
Leonor Marcos Soares Dias  
**Código Identificador:**91E086B2

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**  
**LEI COMPLEMENTAR Nº 5.910 /2019**

*Altera dispositivos da Lei Complementar n.º 4.182, de 28 de dezembro de 2011, dentre outras providências.*

O Prefeito de Muriaé:  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica alterado o símbolo de vencimento do cargo de Chefe do Serviço Administrativo, Código CH-11, de “CC-11” para “CC-09”, no Quadro de Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria Municipal de Administração, constante do Anexo I, da Lei Complementar n.º 4.182, de 28 de dezembro de 2011.

**Art. 2º** Fica alterado o símbolo de vencimento do cargo de Chefe da Divisão de Equipamentos, Código CH-22, de “CC-09” para “CC-08”, no Quadro de Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria Municipal de Agricultura, constante do Anexo I, da Lei Complementar n.º 4.182, de 28 de dezembro de 2011.

**Art. 3º** Fica alterado o símbolo de vencimento do cargo de Coordenador de Pesquisa e Desenvolvimento Ambiental, Código CO-03, de “CC-05” para “CC-04”, no Quadro de Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente, constante do Anexo I, da Lei Complementar n.º 4.182, de 28 de dezembro de 2011.

**Art. 4º** Fica alterado o símbolo de vencimento do cargo de Chefe do Departamento de Urbanismo, Código CH-83, de “CC-05” para “CC-04”, no Quadro de Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente, constante do Anexo I, da Lei Complementar n.º 4.182, de 28 de dezembro de 2011.

**Art. 5º** Fica alterada a modalidade de recrutamento do cargo de Chefe do Departamento de Urbanismo, Código CH-83, de “Engenharia Civil ou Arquitetura” para “Engenharia ou Arquitetura”, no Quadro de Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente, constante do Anexo I, da Lei Complementar n.º 4.182, de 28 de dezembro de 2011.

**Art. 6º** Fica alterado o símbolo de vencimento do cargo de Chefe do Protocolo, Código CH – 78, de “CC-12” para “CC-10”, no Quadro de Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria Municipal de Fazenda, constante do Anexo I, da Lei Complementar n.º 4.182, de 28 de Dezembro de 2011.

**Art. 7º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriae, 25 de Outubro de 2019.

**IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS**

Prefeito Municipal de Muriae

**Publicado por:**  
Leonor Marcos Soares Dias  
**Código Identificador:**0CCACF10

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL  
NOTIFICAÇÃO DE NÃO ACOLHIMENTO DE DEFESA DA  
AUTUAÇÃO Nº 019/2019**

Em face ao recebimento das Defesas da Autuação, com fulcro na Resolução 619/16 do CONTRAN, em seu Art. 9º, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados, que por força de não acolhimento das razões de Defesa apresentada, os seguintes autos foram convertidos em penalidade.

AIT	PLACA	DATA DA INFRAÇÃO	PROTOCOLO/DEFESA
AG03080755	HDN7222	01/08/2019	6103
AG03080775	QPB7748	19/08/2019	6189
AG03080791	PXZ5373	12/09/2019	6095
AG03080856	OPO6336	29/08/2019	6120
AG03081187	PBK3049	07/09/2019	6154
AG03082569	KZH0771	29/08/2019	6111
AG03082594	PZO8688	13/09/2019	6162
AG03083305	HJJ9738	18/09/2019	6170
AG03083349	BBB2833	20/09/2019	6138

Muriae, 29 de Outubro de 2019

**IVANIN PIMENTEL DE PAIVA**

Autoridade Municipal de Trânsito

**Publicado por:**  
Leonor Marcos Soares Dias  
**Código Identificador:**4EBBDAC4

**DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE  
SANEAMENTO URBANO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2019 - SRP COMBUSTÍVEIS:  
GASOLINA, DIESEL, DIESEL S-10 E ETANOL**

**DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG - PUBLICA O PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2019 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL ÓLEO DIESEL S-10, DIESEL COMUM, GASOLINA E ETANOL PARA SER UTILIZADO NO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DESTA AUTARQUIA. ENTREGA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA ATÉ O DIA 14/11/2019 ÀS 09:00 HORAS COM ABERTURA NESTE MESMO DIA E HORÁRIO NA SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ NO EDIFÍCIO CENTRO ADMINISTRATIVO SITUADO NA AV. MAESTRO SANSÃO, Nº 236 - 3º ANDAR, CENTRO, MURIAÉ - MG. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 04/11/2019 - INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3696-3459**

**GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR**

Diretor Geral do DEMSUR.

**Publicado por:**  
Glenda Furlani Assad  
**Código Identificador:**6280C88D

**DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE  
SANEAMENTO URBANO  
PORTARIA Nº 189/2019**

**GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR**, Diretor Geral do DEMSUR, no uso das atribuições legais, e na forma do art. 8 e inciso IX da Lei nº. 2.165/1997;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 5.407/2017 que altera dispositivos na Lei nº 4.183/2011, quanto aos cargos contidos no anexo I;

**CONSIDERANDO** que os cargos constantes do anexo I (cargos de Provimento em Comissão, Assessoramento e Chefia) da Lei nº. 4.183/2011 são de livre nomeação e exoneração do Diretor Geral do DEMSUR.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Nomear para o cargo em comissão de Chefe de Monitoramento de Frotas (GCH-07 - CC-08), IVONE APARECIDA DA CRUZ.**

**Art. 2º - Todas as despesas provenientes desta nomeação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.**

**Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.**

**Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2019.**

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Muriae (MG), 29 de outubro de 2019.

**GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR**

Diretor Geral do DEMSUR

**Publicado por:**  
Maisa Rosa Pena  
**Código Identificador:**617E47F4

**FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE  
MURIAÉ  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2019**

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ PUBLICA A ABERTURA DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2019 - PROCESSO N.º 074/2019 - REQUISITANTE: FUNDARTE - OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE CAPOEIRA PARA ATENDER A FUNDARTE E SEUS DEPARTAMENTOS (EXCLUSIVO ME/EPP OU EQUIPARADAS)- ABERTURA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO DIA 13/12/2019 ÀS 08:00 HORAS, NA SALA DO SETOR DE LICITAÇÕES DA FUNDARTE, SITUADO NA AVENIDA CONSTANTINO PINTO, 400, CENTRO, MURIAÉ, MG - O EDITAL PODERÁ SER SOLICITADO NO E-MAIL LICITACOESFUNDARTE@GMAIL.COM, RETIRADO NO DEPT.º DE LICITAÇÕES, NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 11:00 HORAS E DAS 13:30 ÀS 16:30 HORAS E NO SITE [HTTPS://WWW.FUNDARTEMURIAE.COM.BR/LICITACAO/](https://www.fundartemuriaecom.br/licitacao/) - MAIORES INFORMAÇÕES PELO TELEFONE (32) 3696-3375, PELO E-MAIL: LICITACOESFUNDARTE@GMAIL.COM OU NO DEPT.º DE LICITAÇÕES, NO HORÁRIO DE 08:00 H ÀS 11:00 H E DE 13:30 H ÀS 16:30 H.

**SEBASTIÃO ÁLVARO VASCONCELOS JÚNIOR**

Pregoeiro Responsável

**Publicado por:**  
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior  
**Código Identificador:**753DFA3A

**FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE  
MURIAÉ  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2019**

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ PUBLICA A ABERTURA DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2019 - PROCESSO N.º 075/2019 - REQUISITANTE: FUNDARTE - OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM,